



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: [contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**DECRETO Nº. 2.338 DE 04 DE ABRIL DE 2.013.**

**REF.** Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.573 de 13 de Dezembro de 2.012.

**DECRETA**

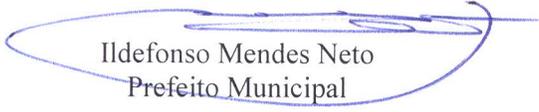
**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

<b><u>01 – CHEFIA EXECUTIVO</u></b>	<b>01 –= Administração Geral</b>		
005 – 44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	70.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>

**ARTIGO 2º**- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura recursos provenientes de arrecadação de convênios não previstos na receita orçamentária, conforme Lei nº. 1.573 de 13 de Dezembro de 2.012.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 04 de Abril de 2.013.

  
Ildefonso Mendes Neto  
Prefeito Municipal

  
Gilberto Donizeti de Souza  
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.  
Em 04 de Abril de 2.013.

  
Luciano Azeredo de Almeida  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos